

# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO n.º 56, DE 02\_ DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e, ainda, o direito ao Município de legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC do Município de Altinópolis tem por finalidade coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de abril de 2014, com fulcro no Artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação e nomeação da nova composição para reativar o seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um Sistema Permanente de Proteção e Defesa Civil, para orientar a todos os munícipes sobre como se prevenir e agir durante as diversas situações de desastres naturais e prestar pronta assistência e atendimento a população de Altinópolis em situação por eventos desastrosos;





## Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000 Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

### DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil os seguintes servidores municipais na forma a seguir especificada:
- I COORDENADOR: José Tadeu Morando de Figueiredo, secretário adjunto da Secretaria de Transportes, portador do RG n.º 8.458.080
- II SECRETARIA: Francielle Ariane Guiotto, servidora pública municipal, RG nº 44.755.284-3
- III SETOR TÉCNICO: Fabiane Cristina da Silva, servidora pública municipal, RG  $\rm n.^{\circ}$  46.863.620-1
- IV SETOR OPERATIVO: Osmane Pereira, servidor público municipal, RG n.º 25.989.969-7
- Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos seguintes membros:
- I Valter Alexandre Rinardi, sub-tenente da Polícia Militar, portador do RG nº 21.291.396 SSP/SP e do CPF nº 138.609.268-10;
- II -Rafael Garcia Crivelente de Campos, Servidor Público Municipal, Arquiteto, portador do RG nº 27.832.949-4 e do CPF nº 295.814.228-03,
- III Dirceu Soares, Servidor Público Municipal, Coordenador de Planejamento Urbano, portador do RG nº 7.207.131 SSP/SP e do CPF nº 742.548.718-72;
- IV Antônio Carlos de Souza, Servidor Público Municipal, Procurador Municipal, portador do RG nº 29.513.427-6 e do CPF nº 027.693.136-06

R

## Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

V - Giani Mara de Souza Cavalcanti – Servidora Pública Municipal, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 23.100.259-2 SSP/SP e do CPF nº 108.996.928-77;

VI - Dr. Frederico Resende Mango, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção de Altinópolis/SP, portador do RG nº 23.857.738-7 SSP/SP e do CPF nº 108.997.088-97.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelos membros da Coordenadoria e do Conselho Municipal de Defesa Civil— COMDEC, não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, salvo em viagem a serviço fora da sede do município, restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

**Art. 4º** Em caso de anormalidades, Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública fica autorizado o Coordenador da COMDEC a requisitar a utilização de Veículos da Frota Municipal, no perímetro do município ou fora dele, até que seja restabelecida a ordem dos eventos desastrosos no Município.

**Art. 5º** Em caso de necessidade e acionamento da COMDEC, despesas porventura existentes correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art.** 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 54, de 27 de abril de 2022.

Altinópolis, 02 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Profeite

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Francia Romito de Andrade

Procuradora do Município